PAUTA DA SESSÃO

Sessão Ordinária
Sessão Nº: 699
Data: 21/07/2026 08:30

EXPEDIENTE

TEXTO INICIAL

EMENDA ADITIVA - 1/2026 - VER. WASHINGTON JEFFERSON DE CASTRO (TOM CASTRO)

EMENDA ADITIVA Nº 01/2026

Acrescenta diretriz na Seção III Art. 11 destinado à Saúde no Projeto de Lei nº 011/2026, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027.
"Priorizar ações destinadas à ampliação da oferta de consultas médicas especializadas, especialmente nas áreas de pediatria, ginecologia, oncologia e demais especialidades de maior demanda, bem como garantir a continuidade da assistência médica à população da zona urbana e rural, mediante contratação de profissionais, credenciamento de serviços, ampliação da oferta de consultas e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde."

EMENDA ADITIVA Nº 01/2026 ACRESCENTA DIRETRIZ NA SEÇÃO III ART. 11 DESTINADO À SAÚDE NO PROJETO DE LEI Nº 011/2026, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027. "PRIORIZAR AÇÕES DESTINADAS À AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA, ONCOLOGIA E DEMAIS ESPECIALIDADES DE MAIOR DEMANDA, BEM COMO GARANTIR A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE CONSULTAS E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE."

EMENDA MODIFICATIVA - 2/2026 - VER. FLÁVIO ROBERTO ALVES DE BRITO

ao Projeto de Lei n° 01 1/2026, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2027 e dá outras providências”.

Art. l°"Fica alterado o percentual constante do art. 22 do Projeto de Lei n° 1 1/2026, passando o reajuste de 6% (seis por cento) para 7% (sete por cento), permanecendo inalteradas as demais disposições."

DOC:

Art. 3° Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação. Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

AO PROJETO DE LEI N° 01 1/2026, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. ART. L°"FICA ALTERADO O PERCENTUAL CONSTANTE DO ART. 22 DO PROJETO DE LEI N° 1 1/2026, PASSANDO O REAJUSTE DE 6% (SEIS POR CENTO) PARA 7% (SETE POR CENTO), PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES." ART. 3° ESTA EMENDA MODIFICATIVA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA APROVAÇÃO. MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.

EMENDA ADITIVA - 3/2026 - VER. ROBSON RODRIGUES MACHADO

Emenda Aditiva acrescentando diretrizes à seção III no Art. 11 , Destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social no Projeto de Lei nº 011/2026, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027.

EMENDA ADITIVA ACRESCENTANDO DIRETRIZES À SEÇÃO III NO ART. 11 , DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROJETO DE LEI Nº 011/2026, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PROJETO DE LEI: 11/2026 PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO - RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027 e dá outras providências".